



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**  
**RUA GAMA ROSA, S/N – CENTRO - ARARA PB.**  
**CNPJ N° 08.778.755/0001-23**  
**Prefeito Eraldo Fernandes de Azevedo**

**Criado pela Lei Municipal nº. 04/77**

**Arara, 18 de dezembro de 2015.**

Atos do Poder Executivo

PORTARIA N°. 423/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e suas alterações posteriores.

Considerando os termos da Decisão emitida pelo Poder Judiciário do Estado da Paraíba, Comarca de Arara-PB, em 03 de dezembro de 2015, que trata de ação cautelar, com pedido de liminar, proposta pela Senhora MARIA GERLANE CHIANCA DOS SANTOS;

Considerando que nos termos do Mandado 003 - Cautelar Inominada, emitida em 16 de dezembro de 2015, o Poder Judiciário concede Liminar na qual determina que seja desconsiderado o ato demissional de servidora acima citada – Processo 163-24.2015.815.0951;

RESOLVE:

Art. 1° - REINTEGRAR a Senhora MARIA GERLANE CHIANCA DOS SANTOS, matrícula 706, para exercer o cargo de Agente Administrativo na Escola Municipal de Ensino Fundamental, Luzia Laudelino da Silva Medeiros.

Art. 2° - Os vencimentos referentes ao salário do mês de dezembro serão pagos de forma proporcional, contados a partir de 16 de dezembro de 2015.

Artigo 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrario.

Artigo 4° - Publique-se e registre-se.

Arara – PB, em 17 de dezembro de 2015.

**Eraldo Fernandes de Azevedo**  
**Prefeito Constitucional**

PORTARIA N°. 424/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e suas alterações posteriores.

Considerando os termos da Decisão emitida pelo Poder Judiciário do Estado da Paraíba, Comarca de Arara-PB, em 03 de dezembro de 2015, que trata de ação cautelar, com pedido de liminar, proposta pela Senhora MAGNA MARINHO SANTOS;

Considerando que nos termos do Mandado 003 - Cautelar Inominada, emitida em 16 de dezembro de 2015, o Poder Judiciário concede Liminar na qual determina que seja desconsiderado o ato demissional da servidora acima citada – Processo 163-24.2015.815.0951;

RESOLVE:

Art. 1° - REINTEGRAR a Senhora MAGNA MARINHO SANTOS, matrícula 765, para exercer o cargo Professor A3-III na Escola Municipal de Ensino Fundamental, Luzia Laudelino da Silva Medeiros.

Art. 2° - Os vencimentos referentes ao salário do mês de dezembro serão pagos de forma proporcional, contados a partir de 16 de dezembro de 2015.

Artigo 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrario.

Artigo 4° - Publique-se e registre-se.

Arara – PB, em 17 de dezembro de 2015.

**Eraldo Fernandes de Azevedo**  
**Prefeito Constitucional**

PORTARIA N°. 425/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e suas alterações posteriores.

Considerando os termos da Decisão emitida pelo Poder Judiciário do Estado da Paraíba, Comarca de Arara-PB, em 03 de dezembro de 2015, que trata de ação cautelar, com pedido de liminar, proposta pela Senhora MARIA DO SOCORRO PAULINO COELHO;

Considerando que nos termos do Mandado 003 - Cautelar Inominada, emitida em 16 de dezembro de 2015, o Poder Judiciário concede Liminar na qual determina que seja desconsiderado o ato demissional da servidora acima citada – Processo 163-24.2015.815.0951;

RESOLVE:

Art. 1° - REINTEGRAR a Senhora MARIA DO SOCORRO PAULINO COELHO, matrícula 1181, para exercer o cargo Professor A1-VI na Escola Municipal de Ensino Fundamental, Luzia Laudelino da Silva Medeiros.

Art. 2° - Os vencimentos referentes ao salário do mês de dezembro serão pagos de forma proporcional, contados a partir de 16 de dezembro de 2015.

Artigo 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrario.

Artigo 4° - Publique-se e registre-se.

Arara – PB, em 17 de dezembro de 2015.

**Eraldo Fernandes de Azevedo**  
**Prefeito Constitucional**

PORTARIA N°. 426/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA  
RUA GAMA ROSA, S/N – CENTRO - ARARA PB.  
CNPJ N° 08.778.755/0001-23  
Prefeito Eraldo Fernandes de Azevedo

Criado pela Lei Municipal nº. 04/77

são conferidas pela Lei Orgânica do Município e suas alterações posteriores.

Considerando os termos da Decisão emitida pelo Poder Judiciário do Estado da Paraíba, Comarca de Arara-PB, em 03 de dezembro de 2015, que trata de ação cautelar, com pedido de liminar, proposta pelo Senhor PETRÔNIO DUARTE SANTOS;

Considerando que nos termos do Mandado 003 - Cautelar Inominada, emitida em 16 de dezembro de 2015, o Poder Judiciário concede Liminar na qual determina que seja desconsiderado o ato demissional do servidor acima citado – Processo 163-24.2015.815.0951;

RESOLVE:

Art. 1º - REINTEGRAR a Senhor PETRÔNIO DUARTE SANTOS, matrícula 1369, para exercer o cargo Professor B2-I na Escola Municipal de Ensino Fundamental, Luzia Laudelino da Silva Medeiros.

Art. 2º - Os vencimentos referentes ao salário do mês de dezembro serão pagos de forma proporcional, contados a partir de 16 de dezembro de 2015.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrario.

Artigo 4º - Publique-se e registre-se.

Arara – PB, em 17 de dezembro de 2015.

**Eraldo Fernandes de Azevedo**  
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 427/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e suas alterações posteriores.

Considerando os termos da Decisão emitida pelo Poder Judiciário do Estado da Paraíba, Comarca de Arara-PB, em 03 de dezembro de 2015, que trata de ação cautelar, com pedido de liminar, proposta pelo Senhor MURILO LOURENÇO DOS SANTOS;

Considerando que nos termos do Mandado 003 - Cautelar Inominada, emitida em 16 de dezembro de 2015, o Poder Judiciário concede Liminar na qual determina que seja desconsiderado o ato demissional do servidor acima citado – Processo 163-24.2015.815.0951;

RESOLVE:

Art. 1º - REINTEGRAR a Senhor MURILO LOURENÇO DOS SANTOS, matrícula 232, para exercer o cargo Agente de Arrecadação no Departamento de Tributos do Município de Arara, localizado à Rua Gama Rosa s/n, centro.

Art. 2º - Os vencimentos referentes ao salário do mês de dezembro serão pagos de forma proporcional, contados a partir de 16 de dezembro de 2015.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrario.

Artigo 4º - Publique-se e registre-se.

Arara – PB, em 17 de dezembro de 2015.

**Eraldo Fernandes de Azevedo**  
Prefeito Constitucional